PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

REGIME DE URGÊNCIA
Protocolo: 30/08/2024

PROJETO DE LEI Nº 774 /2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
3.3.90.39.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 721)	R$1.400.000

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de agosto de 2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.08.30 10:26:50 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 110/2024
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 30 de agosto de 2024

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 16h06 do
dia 30/08/2024
Desta

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 316/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.08.30 10:42:47 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Prefeitura de
Formiga
Administração
com Responsabilidade

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 27 de agosto de 2024.

Ofício nº: 316/2024

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **em caráter de urgência**, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme descrição abaixo:

→ R$900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) – Hemodinâmica em atendimento de urgência. O valor de R$222.204,35 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), será suplementado por excesso de arrecadação, pois encontra-se **creditado na conta-corrente 00624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal**. Ressalta-se que o valor de R$677.795,65 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) é uma expectativa de receita até final de 2024, a ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, o qual será repassado a Santa Casa de Caridade de Formiga/MG.

→ R$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia. O valor de R$63.536,36 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), será suplementado por excesso de arrecadação, pois encontra-se **creditado na conta-corrente 00624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal**. Ressalta-se que o valor de R$436.463,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) é uma expectativa de receita até final de 2024, a ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, o qual será repassado a Santa Casa de Caridade de Formiga/MG.

Recebido
29/08/2024
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

Prefeitura de
Formiga
Administração
com Responsabilidade

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

A comprovação dos valores e a tendência ao excesso de arrecadação deverão ser confirmadas através da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, a qual não está anexa por conter 626 (seiscentas e vinte e seis) páginas.

Justifica-se a solicitação dos atendimentos em procedimentos/faturamentos em Alta Complexidade.

Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde

Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr. 13.118

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

[Acesso à Matriz de Consolidação: Compêndio com informações estruturadas em abas - Atual. até 28.09.2017]

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

O **MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º O financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle. (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 1º)

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
(Origem: PRT MS/GM 204/2007, CAPÍTULO I)

Art. 2º O financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento: (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)

I - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e(Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)

II - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.(Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)

§ 1º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais federais e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.(Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)

§ 2º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados:(Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS

Conta: 0115 | 006 | 00624031-8

Data: 21/08/2024 - 08:06

Mês: Agosto/2024

Período: 21 - 21

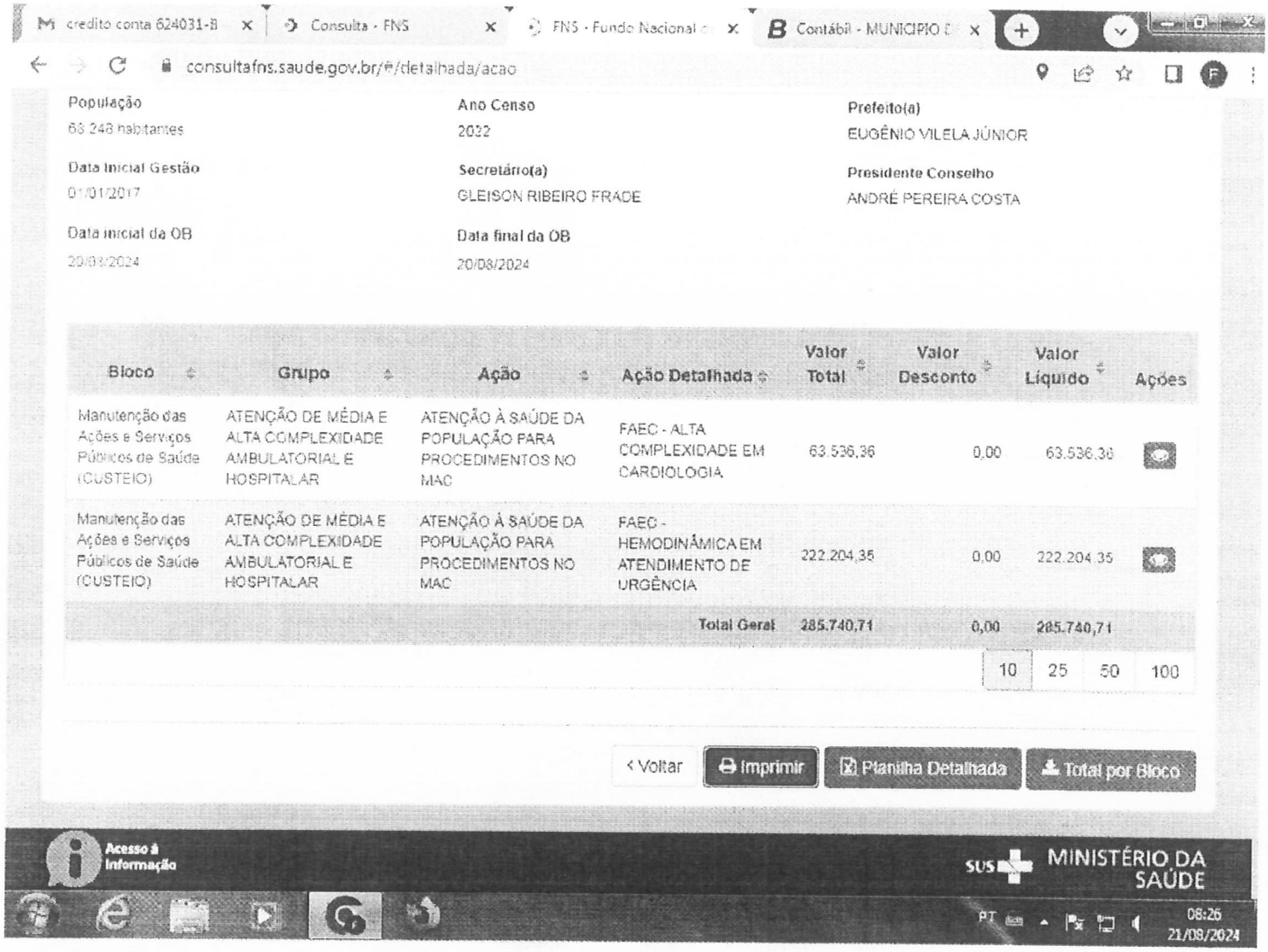
Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
20/08/2024	236901	RESGATE	1.855.281,68 C	1.855.281,68 C
20/08/2024	000001	CRED TED	33.277,47 C	1.888.559,15 C
20/08/2024	109796	ENVIO TED	26.004,48 D	1.862.554,67 C
20/08/2024	116540	ENVIO TED	10.478,31 D	1.852.076,36 C
20/08/2024	116632	ENVIO TED	84,47 D	1.851.991,89 C
20/08/2024	116721	ENVIO TED	406,85 D	1.851.585,04 C
20/08/2024	116919	ENVIO TED	9.139,00 D	1.842.446,04 C
20/08/2024	201002	ENVIO TEV	1.732.886,04 D	109.560,00 C
20/08/2024	201435	ENVIO TEV	109.500,00 D	60,00 C
20/08/2024	109796	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
20/08/2024	116540	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
20/08/2024	116632	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
20/08/2024	116721	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
20/08/2024	116919	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
21/08/2024	000001	CRED TED	63.536,36 C	63.536,36 C
21/08/2024	000001	CRED TED	222.204,35 C	285.740,71 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104


credito conta 624031-8
Consulta - FNS
FNS - Fundo Nacional
Contábil - MUNICIPIO
consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao
População
68.248 habitantes
Ano Censo
2022
Prefeito(a)
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Data Inicial Gestão
01/01/2017
Secretário(a)
GLEISON RIBEIRO FRADE
Presidente Conselho
ANDRÉ PEREIRA COSTA
Data inicial da OB
20/08/2024
Data final da OB
20/08/2024
Bloco
Grupo
Ação
Ação Detalhada
Valor Total
Valor Desconto
Valor Líquido
Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA
63.536,36
0,00
63.536,36
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
222.204,35
0,00
222.204,35
Total Geral
285.740,71
0,00
285.740,71
10
25
50
100
Voltar
Imprimir
Planilha Detalhada
Total por Bloco
Acesso à Informação
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PT
08:26
21/08/2024